



**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO  
GABINETE DA VEREADORA DIVA CARDOSO DE ALMEIDA TAVARES**

**Projeto de Resolução nº 10\_/2025**

**“Cria a Comissão dos Direitos e da Defesa da Mulher e adota outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TOCANTINS** aprovou o projeto seguinte projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica criada no âmbito da câmara municipal de Porto Nacional-TO a comissão parlamentar dos **Direitos e da defesa da Mulher**, composta **na medida do possível**, por vereadoras, com as exceções previstas nesta lei;

**Art. 2º** Cabe à Comissão dos Direitos e da Defesa da Mulher:

- I- Acompanhar e fiscalizar qualquer caso de agressão física, moral, ou atentado à dignidade da mulher, ocorrido dentro de órgãos públicos do município de Porto Nacional, seja âmbito federal, estadual ou Municipal;
- II- Fiscalizar e exigir a apuração de casos de assédio moral ou sexual tendo como vítimas mulheres nas relações profissionais ocorridas nos órgãos públicos municipais de Porto Nacional-TO;
- III- Fazer movimentos e atos de defesa toda vez que ocorrer um atentado à dignidade da mulher que trazer grande repercussão ao município de Porto Nacional-TO;
- IV- Promover eventos, debates e congressos sobre o papel da mulher e seus direitos na sociedade.
- V- Atuar junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais para que promova ações de políticas públicas em favor da mulher portuense.
- VI- Analisar e emitir parecer pela aprovação/reprovação sobre projetos que regulem direitos da mulher.

**Art. 2º** A Comissão dos direitos e da defesa da mulher é composta por uma presidente, relatora e uma vogal.



**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO  
GABINETE DA VEREADORA DIVA CARDOSO DE ALMEIDA TAVARES**

§1º Havendo número de vereadoras suficientes, poderá haver eleição suplementar para os cargos de vice-presidente, Vice-Relatora e 2º Vogal.

§2º Na legislatura em que não houver nenhuma vereadora eleita, o Presidente da Câmara Municipal nomeará uma comissão de servidoras públicas efetivas ou comissionadas para exercer as funções designadas no item I, II e IV do artigo primeiro desta resolução.

§3º Em hipótese nenhuma a presidência desta comissão será exercida por vereador do sexo masculino, ou outro gênero não correspondente a mulher cisgênero.

§4º Toda e qualquer vereadora, independentemente de cargo na comissão, tem direito a voz e voto na comissão.

§5º Toda e qualquer parlamentar, seja de nível estadual ou federal, em pleno exercício do mandato, tem direito a voz na comissão, podendo usar do espaço para emitir suas opiniões e considerações.

§6º Toda e qualquer mulher portuense tem direito a voz na comissão, podendo fazer requerimentos e falas, o quais serão despachados e votados por esta comissão.

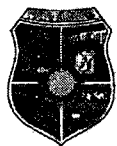
Art. 3º Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA VEREADORA DIVA CARDOSO, Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.**

*Diva Cardoso de A. Tavares.*  
**DIVA CARDOSO DE ALMEIDA TAVARES**

**VEREADORA-REPUBLICANOS**

**Apresentado em**  
**Data 10/03/25**



**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO  
GABINETE DA VEREADORA DIVA CARDOSO DE ALMEIDA TAVARES**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

A criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher representa um marco fundamental na luta pela igualdade de gênero e no combate à violência e discriminação contra as mulheres. A aprovação dessa comissão é de suma importância para a sociedade por diversos motivos:

**1. Fortalecimento da voz das mulheres:**

A comissão será um espaço de representação onde as mulheres poderão ter voz ativa, participando da formulação e fiscalização de políticas públicas que as afetam diretamente.

**2. Promoção da igualdade de gênero:**

A comissão trabalhará para desconstruir estereótipos e preconceitos, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos das mulheres em todas as áreas da sociedade.

**3. Combate à violência contra a mulher:**

A comissão atuará no enfrentamento da violência de gênero, propondo medidas de prevenção, proteção e punição aos agressores, além de oferecer apoio às vítimas.

**4. Ampliação do diálogo e da participação:**

A comissão será um canal de diálogo entre a sociedade civil, o governo e outros órgãos, permitindo a participação das mulheres na construção de políticas públicas mais eficazes.

**5. Fortalecimento da rede de proteção às mulheres:**

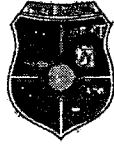
A comissão poderá articular ações com outras entidades e órgãos, fortalecendo a rede de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade.

**6. Avanço na legislação e nas políticas públicas:**

A comissão poderá propor a criação ou alteração de leis e políticas públicas que garantam os direitos das mulheres e promovam a igualdade de gênero.

**7. Visibilidade e conscientização:**

A comissão dará visibilidade às questões relacionadas aos direitos das mulheres, conscientizando a sociedade sobre a importância da igualdade de gênero e do combate à discriminação.



**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO  
GABINETE DA VEREADORA DIVA CARDOSO DE ALMEIDA TAVARES**

A criação da comissão poderá servir de referência para outras iniciativas semelhantes em diferentes níveis de governo e na sociedade civil.

A aprovação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher é um passo crucial para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência e discriminação contra as mulheres.

**É importante ressaltar que a criação da comissão é apenas o primeiro passo. Para que ela cumpra seu papel de forma eficaz, é fundamental que conte com o apoio de toda a sociedade, incluindo:**

- **Empoderamento das mulheres:** É preciso incentivar a participação das mulheres na comissão e em outras instâncias de decisão, fortalecendo sua voz e liderança.
- **Engajamento dos homens:** É fundamental que os homens se engajem na luta pela igualdade de gênero, desconstruindo estereótipos e combatendo o machismo.
- **Investimento em recursos:** É necessário destinar recursos financeiros e humanos para que a comissão possa desenvolver suas atividades de forma adequada (parceria, imendas)
- **Diálogo e parceria:** É importante que a comissão estabeleça um diálogo aberto e constante com a sociedade civil, o governo e outros órgãos, buscando parcerias para o enfrentamento dos desafios.

Acreditamos que a criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher é uma iniciativa positiva que trará benefícios para toda a sociedade.

Porto Nacional-TO, 04/02/2025.

*Diva Cardoso de A. Tavares*  
**DIVA CARDOSO DE ALMEIDA TAVARES**

**VEREADORA-REPUBLICANOS**